



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 251/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 51.710.686/0001-45, com sede na Avenida 26 de Abril, nº 357, Centro, Cidade de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.598-000, Telefone (46) 99918-1947, e-mail: entreriosalimentos@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Adair José Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 078.159.409-00, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 059/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	220	Kg	ABACATE: Fruto in natura de boa qualidade, com casca lisa, apresentando grau de maturação próprio para consumo. Fruto com aspecto íntegro sem amassados ou imperfeições que comprometam a qualidade, a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Acondicionado em embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	5,90	1.298,00
02	1.410	Kg	ABACAXI: Fruto in natura de boa qualidade, apresentando grau de maturação próprio para consumo. Com aspecto íntegro sem amassados ou imperfeições que comprometam a qualidade, a polpa deverá se apresentar intacta e firme; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionado em embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	5,90	8.319,00
03	350	Un.	ABÓBORA CABOTIÁ: Abóbora de sabor naturalmente adocicado, com casca verde-escura espessa e rugosa e polpa de cor amarelo-alaranjada. Deve estar bem formada e com ponto de maturação próprio para o consumo, livre de danos mecânicos, amassados, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação. Contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	3,58	1.253,00
04	590	Un.	ACELGA: Hortalícia folhosa, deve estar limpa e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e	Jcr- Ceasa	6,40	3.776,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			transporte, sem folhas secas ou desidratadas, pé com tamanho médio de aproximadamente 800 g. Acondicionada em embalagem plástica.			
05	1.290	Un.	ALFACE: Hortalícia folhosa, do tipo crespa ou lisa, deve estar limpa e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem folhas secas ou desidratadas, pé bem desenvolvido. Acondicionada em embalagem plástica.	Jcr- Ceasa	2,95	3.805,50
06	217	Kg	ALHO: de primeira qualidade, grande, deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	23,20	5.034,40
07	90	Kg	AMEIXA PRETA: seca, sem caroço, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	22,50	2.025,00
08	1.760	Kg	BANANA: tipo caturra, de primeira qualidade, maturação própria para consumo, sem manchas, amassados, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	3,50	6.160,00
09	85	Kg	BANHA SUÍNA: Banha de origem animal (suíno), inspecionada pelo Ministério da Agricultura e com selo do SIF, apresentação em embalagem de 01 kg.	Coopavel	10,10	858,50
10	870	Kg	BATATA DOCE: Tipo roxa ou branca, produto de primeira qualidade, com casca intacta, com grau de maturação médio, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Limpa, isenta de umidade e superfície pegajosa. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	3,50	3.045,00
11	1.330	Kg	BATATA INGLESA: Tamanho grande tipo especial, limpa, com peso mínimo de 100 g a unidade, apresentando aspecto saudável, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	2,90	3.857,00
12	330	Kg	BETERRABA: Tamanho grande, sem folhas e talos, de primeira qualidade, consistência firme, sem lesões, isenta de material terroso. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	3,80	1.254,00
13	1.330	Kg	BIFE DE COXÃO MOLE: Carne bovina de primeira qualidade, sem osso, resfriada. O produto deverá ser manipulado em bifes de 100g aproximadamente em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalagem plástica contendo etiqueta	Frigobelli	35,90	47.747,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			com identificação, data de embalagem e peso do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.			
14	30	Kg	BIFE DE FÍGADO DE GADO: Carne bovina de primeira qualidade, sem osso, resfriada. O produto deverá ser manipulado em bifes de 100g aproximadamente em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalagem plástica contendo etiqueta com identificação, data de embalagem e peso do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Miolar	20,90	627,00
15	242	Kg	BRÓCOLIS: Hortaliça em cabeça, com coloração verde escuro, limpa, tenro, firme, sem ramos amarelados ou danificados. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	9,80	2.371,60
16	190	Kg	CAQUI CHOCOLATE: Fruto de primeira qualidade, tamanho médio, ponto de maturação próprio para o consumo, compacto e firme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, isento de sujidades. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	11,20	2.128,00
17	1.740	Kg	CARNE BOVINA ALCATRA: Carne bovina sem osso com no máximo 8% de gordura, sem pele e pelancas. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas ou escuras, sabor e odor próprio. Embalagem plástica contendo etiqueta com identificação, data de embalagem e peso do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Frigobelli	34,70	60.378,00
18	1.310	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA: Carne bovina magra moída sem ossos e cartilagens com no máximo 8% de gordura. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas ou escuras, sabor e odor próprio. Embalagem plástica contendo etiqueta com identificação, data de embalagem e peso do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Burfrig	22,90	29.999,00
19	580	Kg	CARNE BOVINA TIPO FILÉ DUPLO: Carne bovina sem excesso de osso com no máximo 8% de gordura, sem pele e pelancas. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas ou escuras, sabor e odor próprio. Embalagem plástica contendo etiqueta com identificação, data de embalagem e peso do	Frigobelli	31,50	18.270,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

7066

ESTADO DO PARANÁ

			produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.			
20	550	Kg	CARNE BOVINA, CORTE AGULHA: Carne bovina sem capa de gordura, sem sebo, com no máximo 10% de gordura. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas ou escuas, sabor e odor próprio. Embalagem plástica contendo etiqueta com identificação, data de embalagem e peso do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Frigobelli	29,30	16.115,00
21	820	Kg	CARNE SUÍNA FRESCA: Carne picada em cubos, sem osso e sem pele, com pouca gordura. Embalagem plástica contendo etiqueta com identificação, data de embalagem e peso do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Frigobelli	15,75	12.915,00
22	610	Kg	CEBOLA DE CABEÇA: Tamanho médio a grande, de primeira qualidade, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	2,40	1.464,00
23	535	Kg	CENOURA: Hortaliça de primeira qualidade com textura e consistência fresca. Casca e polpa íntegras, sem ramo, sem broto na superfície; rugosidade característica, cor laranja, sem manchas, perfurações, rachaduras ou quebras; bolores ou vestígios de pragas. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	2,90	1.551,50
24	420	Kg	CHUCHU: De primeira qualidade, tamanho médio, frescos, sem defeitos, tenros, sem manchas, coloração uniforme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	3,90	1.638,00
25	610	Kg	COSTELA BOVINA: Tipo ripa, magra, com no máximo 10% de gordura, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas escuas, marrons ou esverdeadas, sem processo de deterioração. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação, data de embalagem e peso do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Frigobelli	21,90	13.359,00
26	262	Kg	COUVE-FLOR: Hortaliça de primeira qualidade, com tamanho e cor uniformes, bem desenvolvida, ramos ou de cabeça, limpa, tenra, firme, sem partes degradadas, com coloração e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	7,40	1.938,80
27	1.655	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango congelada, sem tempero, sem porção dorsal.	Coopavel	8,40	13.902,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

7067

ESTADO DO PARANÁ

			Acondicionada em embalagem primária original da indústria. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.			
28	140	Kg	GOIABA: Fruto in natura de boa qualidade, com casca lisa, apresentando grau de maturação próprio para consumo. Fruto com aspecto íntegro sem amassados ou imperfeições que comprometam a qualidade, a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Acondicionado em embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	8,60	1.204,00
31	990	Kg	LARANJA TIPO PÉRA: Fruto in natura de primeira qualidade, tamanho médio. Com aspecto, cor e odor característicos. Apresentar grau de maturação próprio para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	4,50	4.455,00
32	50	KG	LIMÃO TAHITI TIPO A: Fruto de primeira qualidade, tamanho médio, consistência firme, com aspecto, cor e odor característicos. Apresentar grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação adequados ao consumo, mas pronto para consumo imediato. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	5,40	270,00
34	1.030	Kg	MAÇA FUJI OU GALA: Fruto de primeira qualidade, grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com cor e formação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	6,50	6.695,00
35	815	Kg	MAMÃO TIPO FORMOSA: Fruto de primeira qualidade, tamanho médio, Aspecto firme, cor e odor característicos. Apresentar grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação adequados ao consumo, mas pronto para consumo imediato. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	6,50	5.297,50
36	740	Kg	MANDIOCA , descascada, congelada, fresca. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitas,	Jcr- Ceasa	5,90	4.366,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			larvas e resíduos. Odor e sabor característicos. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.			
37	600	Kg	MANGA: Fruto de boa qualidade tamanho médio, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação média. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	7,00	4.200,00
38	310	Kg	MARACUJÁ: Fruto de primeira qualidade, tamanho médio, aspecto firme, cor e odor característicos. Apresentar grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação adequados ao consumo, mas pronto para consumo imediato. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	15,20	4.712,00
39	100	Un.	MASSA COM OVOS PARA LASANHA: Massa alimentícia seca, com ovos, indicada para o preparo de lasanha, pronta para assar. Ingredientes: Sêmola de trigo e ovos. Embalagem de 200gr. Validade a vencer no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Daroz	6,85	685,00
40	270	Un.	MASSA PARA PASTEL: Massa alimentícia, formato circular, tamanho grande (aprox. 15cm de diâmetro), validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Embalagem com no mínimo de 400g. Embalagem plástica transparente contendo etiqueta com a identificação, data de validade e peso do produto ou informações gravadas na embalagem do produto.	Di Italia	6,20	1.674,00
42	1.780	Kg	MELANCIA: Fruto redondo, graúda, de primeira, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, material terroso, enfermidades, parasitas, larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando no mínimo 6kg, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Jcr- Ceasa	3,20	5.696,00
43	460	Kg	MELÃO AMARELO: Fruto de primeira qualidade, tamanho médio, com aspecto firme, cor e odor característicos. Apresentar grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação adequados ao consumo, mas pronto para consumo imediato. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes. Contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	6,20	2.852,00
44	125	Bandeja	MORANGO: Fruto de primeira qualidade, tamanho médio, aspecto, cor e odor característicos. Apresentar grau de maturação que permita a	Jcr- Ceasa	8,50	1.062,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			manipulação, transporte e conservação adequados ao consumo, mas pronto para consumo imediato. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica transparente com no mínimo 200 gramas contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.			
45	300	Un.	MORTADELA: Embutido sem cubos de toucinho, composto de carne mecanicamente separada de aves, carne suína, água, fécula de mandioca, proteína de soja, sal, condimentos, açúcar, soro de leite em pó, alho e extrato de levedura. Com validade mínima de 2 (dois) meses. Aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem de 1kg contendo informações de data de validade e identificação.	Coopacol	10,90	3.270,00
46	300	Pote	NATA: Composta a partir de creme de leite, leite em pó e espessantes, consistência cremosa, com aproximadamente 45% de gordura. Embalagem: 300g. Data de validade mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	Veneza	7,90	2.370,00
50	330	Kg	PEPINO GRAÚDO: Hortaliça de primeira qualidade, com tamanho próprio para o preparo de saladas, no ponto de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Embalagem contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	6,40	2.112,00
51	120	Kg	PERA: Fruto de primeira qualidade, com grau de maturação adequado à manipulação, o transporte e consumo. Casca lisa e íntegra, consistência firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos. Odor e sabor característicos, tamanho médio. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	10,00	1.200,00
52	230	Kg	PÊSSEGO: Fruto de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprio da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Jcr- Ceasa	14,50	3.335,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.			
53	100	Kg	PIMENTÃO: Hortaliça de primeira qualidade. Cor verde ou vermelha, aroma e cor característicos da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Jcr- Ceasa	12,20	1.220,00
56	295	Kg	REPOLHO VERDE: Hortaliça de primeira qualidade, deve estar fisiologicamente desenvolvido, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	3,50	1.032,50
58	2.500	Un.	STEAK EMPANADO DE FRANGO: Carne de frango processada, mecanicamente separada, composição: carne de frango, pele de frango, água, derivados de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de rosca ou arroz; proteína de soja, sal e gordura vegetal. Acondicionado em embalagem primária. Peso unitário 100 g. Validade mínima de 180 dias após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.	Seara	1,95	4.875,00
59	100	Kg	TANGERINA DO TIPO PONKAN: Fruto de 1ª qualidade, madura, aroma e sabor da espécie. Uniformes, sem ferimentos ou defeitos graves. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Jcr- Ceasa	8,60	860,00
60	370	Un.	TEMPERO CHEIRO VERDE: Maço contendo produto de tamanho adequado com aproximadamente 25 cm de comprimento, sem folhas amareladas ou secas. Com aspecto, cor e odor característicos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes.	Jcr- Ceasa	2,90	1.073,00
61	1.155	Kg	TOMATE SALADA: Hortaliça de primeira qualidade, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos	Jcr- Ceasa	6,20	7.161,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

7071

ESTADO DO PARANÁ

			procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.			
62	260	Kg	UVA ITÁLIA , Fruto de primeira qualidade, com grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra, consistência firme, não deve ter lesões de origem física, mecânica ou biológica. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos, odor e sabor característicos. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	15,00	3.900,00
63	250	Kg	VAGEM: Hortaliça de primeira qualidade, da espécie manteiga, características adicionais: ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica contendo etiqueta de identificação e peso. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Jcr- Ceasa	13,40	3.350,00
72	685	Galão	ÁGUA MINERAL 20 L COM GALÃO: Galão plástico contendo água mineral sem gás de 20 l, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Cristal Azul	17,99	12.323,15
79	250	Pct.	Bala com aspecto duro , diversos sabores: frutas, leite, café, chocolate, pacote com 500 g.	Pietrobon	7,90	1.975,00
80	260	Pct.	BALA MASTIGÁVEL: Sabores variados, composto por açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizantes monoestearato de glicerina, acidulante, ácido cítrico, estabilizante lactina de soja, aromas e corantes artificiais. Embalagem de 600g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 60 dias e número do lote, tabela de informações nutricionais.	Pietrobon	7,90	2.054,00
84	350	Un.	BISCOITO TIPO WAFFER RECHEADO: sabores morango, chocolate. Sabores podem ser escolhidos no momento da entrega. Embalagem primária: sachê aluminizado. Prazo mínimo de validade: 6 meses. Embalagem com no mínimo 140 gramas ou mais.	Bauducco	3,20	1.120,00
91	24	Un.	CEBOLINHA: Folhas desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagem de 100 gramas, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Fabricação: máximo até 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	Incas	9,50	228,00
93	130	Un.	MISTURA DE CHÁ PARA CHIMARRÃO: pacotes sortidos, embalagem 50g.	Incas	3,50	455,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

98	80	Un.	COCO RALADO: Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada, sem açúcar. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	1329 Apti	4,20	336,00
100	60	Un.	CORANTE ALIMENTÍCIO EM PÓ: embalagem com 100 gramas, cores diversas (para fazer algodão Doce).	Incas	9,20	552,00
107	362	Lata	EXTRATO DE TOMATE: tradicional, de primeira qualidade, contendo tomate, sal refinado e com adição de açúcar ou sem açúcar. Entrega em embalagem de no mínimo 850 gramas.	Quero	9,50	3.439,00
122	486	Un.	MARGARINA VEGETAL , com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalados em potes de polietileno atóxico resistente, com peso de 500 gramas ou mais.	Doriana	6,50	3.159,00
127	74	Un.	ORÉGANO: Características: deve ser constituído de folhas sás, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Fabricação: máximo até 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	Incas	4,50	333,00
128	460	Pct.	PACOTE BOMBOM TIPO BALA: Bombom com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com peso unitário entre 20grs a 25grs, pacote com 1 kg.	Amor Carioca	46,50	21.390,00
129	149	Un.	PEPINO EM CONSERVA: embalagem de 500 g.	Losi	10,90	1.624,10
132	330	Un.	PÓ PARA GELATINA: sabores de morango, framboesa, uva, abacaxi, limão, maracujá, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal açúcar, acidulante, ácido cítrico, aromatizantes artificiais. Embalagem com 20g.	1329 Apti	1,19	392,70
139	24	Un.	SALSINHA: folhas desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagem de 100 gramas, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Fabricação: máximo até 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	Jcr- Ceasa	4,45	106,80
141	210	Kg	SAL: produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno	Ki-Tal	1,35	283,50



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

7073

ESTADO DO PARANÁ

			de 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.			
142	70	Un.	SORVETE: Características: Obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100%. Ingredientes básicos: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose, chocolate, gordura de coco, estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, e aroma natural reforçado com ingredientes permitidos por lei. Embalagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Em conformidade com as recomendações da ANVISA no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 2 litros.	Sabory	32,60	2.282,00
Valor Total Estimado						396.070,05

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 396.070,05 (trezentos e noventa e seis mil e setenta reais e cinco centavos).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2025, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de outubro de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

7075

ESTADO DO PARANÁ

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
58	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	0
59		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	510
60		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.07.99.00	511
445	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.07.99.00	0
461	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.30.07.99.00	0
359	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.07.99.00	0
380		08.244 0022 2.014	3.3.90.30.07.99.00	940
388	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.07.99.00	936
393		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.07.99.00	935
395		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.07.99.00	934
399		08.243 0025 6.043	3.3.90.30.07.99.00	0
404	09.03	08.243 0025 6.044	3.3.90.30.07.99.00	0
412		08.243 0025 6.045	3.3.90.30.07.99.00	0
174		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	0
175	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	103
176		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.07.99.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.07.99.00	0
494	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.07.99.00	0
263	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	0
264		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.07.99.00	303
583		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.07.99.00	357
302		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.07.99.00	494
320		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.07.99.00	303
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.07.99.00	494
342	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	494
588		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	353
662		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.07.99.00	336
551	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	0
552		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	504
554		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.07.99.00	511
135	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	0
136		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	504
137		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.07.99.00	510

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. Os produtos NÃO PERCÍVEIS correspondente aos itens 64 a 146, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações dos Departamentos, em local a ser indicado pelos mesmos.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8.3. Os produtos PERECÍVEIS correspondente aos itens 01 a 63, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), conforme solicitação dos Departamentos, de forma parcelada, **nos locais indicados (dentro do perímetro urbano do Município de Marmeiro).**

8.4. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte do FORNECEDOR.**

8.5. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.6. Exclusivamente para os produtos não perecíveis, e que não constem validade explícita no desritivo do item, a validade não poderá ser inferior a 06 (seis) meses da data de entrega do produto.

8.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.8. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.9. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.10.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejam correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.10.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.



8.10.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.10.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela Ata de Registro de Preços, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.8. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

10.17. Fornecer os gêneros alimentícios conforme as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando quantidade, composição, marcas aprovadas, validade mínima e qualidade dos produtos.

10.18. Manter equipe de atendimento e canal de comunicação direto com os Departamentos, para tratar de assuntos relacionados à entrega, qualidade, substituições e demais esclarecimentos durante a execução contratual.

10.19. O FORNECEDOR ficará obrigado a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: no máximo 24 (vinte e quatro) horas para os perecíveis e no máximo 48 (quarenta e oito) horas para os não perecíveis.

10.20. O FORNECEDOR deverá obedecer às normas e padrões dos Órgãos de Qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

10.21. Os rótulos deverão conter todas as informações técnicas exigidas, como informação nutricional, lote, validade e registro na ANVISA ou outro Órgão equivalente, quando aplicável.

10.22. O FORNECEDOR deverá efetuar a entrega dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste documento e seus anexos.

10.23. O acondicionamento e transporte dos produtos devem seguir as recomendações específicas para esses produtos, assegurando sua integridade e segurança. Devem ser mantidas as condições adequadas de temperatura, com proteção contra poeira e umidade, as embalagens devem estar íntegras sem amassados, devidamente lacradas para evitar contaminações ou qualquer interferência na qualidade do produto.

10.24. O transporte dos itens PERECÍVEIS deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.

10.25. A rotulagem das frutas e hortaliças devem atender os itens da Resolução da SESA nº 748/2014.

10.26. O transporte, produção/processamento, registro, bem como, o controle higiênico dos alimentos deve atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.



11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Tatiana Stein, Idiones Maria Bruni Padilha, Douglas Fabiano Bressiani, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Rudimar Ernandes Walkoviecz, Élcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7084

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeiro, 22 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE

ALIMENTOS LTDA
Adair José Pereira da Silva
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**FORNECEDOR: ENTRE RIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	220	Kg	ABACATE: Fruto in natura de boa qualidade, com casca lisa, apresentando grau de maturação próprio para consumo. Fruto com aspecto íntegro sem amassados ou imperfeições que comprometam a qualidade, a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Acondicionado em embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	5,90	1.298,00
02	1.410	Kg	ABACAXI: Fruto in natura de boa qualidade, apresentando grau de maturação próprio para consumo. Com aspecto íntegro sem amassados ou imperfeições que comprometam a qualidade, a polpa deverá se apresentar intacta e firme; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Acondicionado em embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	5,90	8.319,00
03	350	Un.	ABÓBORA CABOTIÁ: Abóbora de sabor naturalmente adocicado, com casca verde-escura espessa e rugosa e polpa de cor amarelo-alaranjada. Deve estar bem formada e com ponto de maturação próprio para o consumo, livre de danos mecânicos, amassados, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação. Contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	3,58	1.253,00
04	590	Un.	ACELGA: Hortaliça folhosa, deve estar limpa e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem folhas secas ou desidratadas, pé com tamanho médio de aproximadamente de 800 g. Acondicionada em embalagem plástica.	Jcr- Ceasa	6,40	3.776,00
05	1.290	Un.	ALFACE: Hortaliça folhosa, do tipo crespa ou lisa, deve estar limpa e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem folhas secas ou desidratadas, pé bem desenvolvido. Acondicionada em embalagem plástica.	Jcr- Ceasa	2,95	3.805,50
06	217	Kg	ALHO: de primeira qualidade, grande, deve estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	23,20	5.034,40



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

07	90	Kg	AMEIXA PRETA: seca, sem caroço, acondicionada em embalagem primária de polietileno de 500 g a 01 kg de peso líquido, e em embalagem secundária de polietileno ou de papelão (caixa), ambas próprias para alimentos. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	22,50	2.025,00
08	1.760	Kg	BANANA: tipo caturra, de primeira qualidade, maturação própria para consumo, sem manchas, amassados, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	3,50	6.160,00
09	85	Kg	BANHA SUÍNA: Banha de origem animal (suíno), inspecionada pelo Ministério da Agricultura e com selo do SIF, apresentação em embalagem de 01 kg.	Coopavel	10,10	858,50
10	870	Kg	BATATA DOCE: Tipo roxa ou branca, produto de primeira qualidade, com casca intacta, com grau de maturação médio, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Limpa, isenta de umidade e superfície pegajosa. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	3,50	3.045,00
11	1.330	Kg	BATATA INGLESA: Tamanho grande tipo especial, limpa, com peso mínimo de 100 g a unidade, apresentando aspecto saudável, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	2,90	3.857,00
12	330	Kg	BETERRABA: Tamanho grande, sem folhas e talos, de primeira qualidade, consistência firme, sem lesões, isenta de material terroso. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	3,80	1.254,00
13	1.330	Kg	BIFE DE COXÃO MOLE: Carne bovina de primeira qualidade, sem osso, resfriada. O produto deverá ser manipulado em bifes de 100g aproximadamente em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalagem plástica contendo etiqueta com identificação, data de embalagem e peso do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Frigobelli	35,90	47.747,00
14	30	Kg	BIFE DE FÍGADO DE GADO: Carne bovina de primeira qualidade, sem osso, resfriada. O produto deverá ser manipulado em bifes de 100g aproximadamente em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Embalagem plástica contendo etiqueta com identificação, data de embalagem e peso do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Miolar	20,90	627,00
15	242	Kg	BRÓCOLIS: Hortaliça em cabeça, com coloração verde escuro, limpa, tenro, firme, sem ramos	Jcr- Ceasa	9,80	2.371,60



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

7087

ESTADO DO PARANÁ

			amarelados ou danificados. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.			
16	190	Kg	CAQUI CHOCOLATE: Fruto de primeira qualidade, tamanho médio, ponto de maturação próprio para o consumo, compacto e firme, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, isento de sujidades. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	11,20	2.128,00
17	1.740	Kg	CARNE BOVINA ALCATRA: Carne bovina sem osso com no máximo 8% de gordura, sem pele e pelancas. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas ou escuras, sabor e odor próprio. Embalagem plástica contendo etiqueta com identificação, data de embalagem e peso do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Frigobelli	34,70	60.378,00
18	1.310	Kg	CARNE BOVINA MOÍDA: Carne bovina magra moída sem ossos e cartilagens com no máximo 8% de gordura. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas ou escuras, sabor e odor próprio. Embalagem plástica contendo etiqueta com identificação, data de embalagem e peso do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Burfrig	22,90	29.999,00
19	580	Kg	CARNE BOVINA TIPO FILÉ DUPLO: Carne bovina sem excesso de osso com no máximo 8% de gordura, sem pele e pelancas. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas ou escuras, sabor e odor próprio. Embalagem plástica contendo etiqueta com identificação, data de embalagem e peso do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Frigobelli	31,50	18.270,00
20	550	Kg	CARNE BOVINA, CORTE AGULHA: Carne bovina sem capa de gordura, sem sebo, com no máximo 10% de gordura. Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. O produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas ou escuras, sabor e odor próprio. Embalagem plástica contendo etiqueta com identificação, data de embalagem e peso do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Frigobelli	29,30	16.115,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

21	820	Kg	CARNE SUÍNA FRESCA: Carne picada em cubos, sem osso e sem pele, com pouca gordura. Embalagem plástica contendo etiqueta com identificação, data de embalagem e peso do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Frigobelli	15,75	12.915,00
22	610	Kg	CEBOLA DE CABEÇA: Tamanho médio a grande, de primeira qualidade, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	2,40	1.464,00
23	535	Kg	CENOURA: Hortaliça de primeira qualidade com textura e consistência fresca. Casca e polpa íntegras, sem ramo, sem broto na superfície; rugosidade característica, cor laranja, sem manchas, perfurações, rachaduras ou quebras; bolores ou vestígios de pragas. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	2,90	1.551,50
24	420	Kg	CHUCHU: De primeira qualidade, tamanho médio, frescos, sem defeitos, tenros, sem manchas, coloração uniforme. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	3,90	1.638,00
25	610	Kg	COSTELA BOVINA: Tipo ripa, magra, com no máximo 10% de gordura, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas escuras, marrons ou esverdeadas, sem processo de deterioração. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação, data de embalagem e peso do produto. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Frigobelli	21,90	13.359,00
26	262	Kg	COUVE-FLOR: Hortaliça de primeira qualidade, com tamanho e cor uniformes, bem desenvolvida, ramosa ou de cabeça, limpa, tenra, firme, sem partes degradadas, com coloração e sabor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem danos de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	7,40	1.938,80
27	1.655	Kg	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: Carne de frango congelada, sem tempero, sem porção dorsal. Acondicionada em embalagem primária original da indústria. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e certificado de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE). Fabricação: máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 10 meses. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	Coopavel	8,40	13.902,00
28	140	Kg	GOIABA: Fruto in natura de boa qualidade, com casca lisa, apresentando grau de maturação próprio para consumo. Fruto com aspecto íntegro sem amassados ou imperfeições que comprometam a qualidade, a polpa deverá se apresentar intacta e firme. Acondicionado em embalagem plástica	Jcr- Ceasa	8,60	1.204,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.			
31	990	Kg	LARANJA TIPO PÊRA: Fruto in natura de primeira qualidade, tamanho médio. Com aspecto, cor e odor característicos. Apresentar grau de maturação próprio para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	4,50	4.455,00
32	50	KG	LIMÃO TAHITI TIPO A: Fruto de primeira qualidade, tamanho médio, consistência firme, com aspecto, cor e odor característicos. Apresentar grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação adequados ao consumo, mas pronto para consumo imediato. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	5,40	270,00
34	1.030	Kg	MAÇA FUJI OU GALA: Fruto de primeira qualidade, grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato, com cor e formação uniformes, sem manchas, machaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	6,50	6.695,00
35	815	Kg	MAMÃO TIPO FORMOSA: Fruto de primeira qualidade, tamanho médio, Aspecto firme, cor e odor característicos. Apresentar grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação adequados ao consumo, mas pronto para consumo imediato. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	6,50	5.297,50
36	740	Kg	MANDIOCA , descascada, congelada, fresca. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas e resíduos. Odor e sabor característicos. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	5,90	4.366,00
37	600	Kg	MANGA: Fruto de boa qualidade tamanho médio, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação, maturação média. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	7,00	4.200,00
38	310	Kg	MARACUJÁ: Fruto de primeira qualidade, tamanho médio, aspecto firme, cor e odor característicos. Apresentar grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação adequados ao consumo, mas pronto para consumo	Jcr- Ceasa	15,20	4.712,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			imediato. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.			
39	100	Un.	MASSA COM OVOS PARA LASANHA: Massa alimentícia seca, com ovos, indicada para o preparo de lasanha, pronta para assar. Ingredientes: Sêmola de trigo e ovos. Embalagem de 200gr. Validade a vencer no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Daroz	6,85	685,00
40	270	Un.	MASSA PARA PASTEL: Massa alimentícia, formato circular, tamanho grande (aprox. 15cm de diâmetro), validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. Embalagem com no mínimo de 400g. Embalagem plástica transparente contendo etiqueta com a identificação, data de validade e peso do produto ou informações gravadas na embalagem do produto.	Di Italia	6,20	1.674,00
42	1.780	Kg	MELANCIA: Fruto redondo, graúda, de primeira, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, material terroso, enfermidades, parasitas, larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando no mínimo 6kg, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes. Contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Jcr- Ceasa	3,20	5.696,00
43	460	Kg	MELÃO AMARELO: Fruto de primeira qualidade, tamanho médio, com aspecto firme, cor e odor característicos. Apresentar grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação adequados ao consumo, mas pronto para consumo imediato. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes. Contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	6,20	2.852,00
44	125	Bandeja	MORANGO: Fruto de primeira qualidade, tamanho médio, aspecto, cor e odor característicos. Apresentar grau de maturação que permita a manipulação, transporte e conservação adequados ao consumo, mas pronto para consumo imediato. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem plástica transparente com no mínimo 200 gramas contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	8,50	1.062,50
45	300	Un.	MORTADELA: Embutido sem cubos de toucinho, composto de carne mecanicamente separada de aves, carne suína, água, fécula de mandioca, proteína de soja, sal, condimentos, açúcar, soro de leite em pó, alho e extrato de levedura. Com validade mínima de 2 (dois) meses. Aspecto, cor,	Coopacol	10,90	3.270,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			cheiro e sabor próprios, não amolecido e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem de 1kg contendo informações de data de validade e identificação.			
46	300	Pote	NATA: Composta a partir de creme de leite, leite em pó e espessantes, consistência cremosa, com aproximadamente 45% de gordura. Embalagem: 300g. Data de validade mínima 15 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA.	Veneza	7,90	2.370,00
50	330	Kg	PEPINO GRAÚDO: Hortaliça de primeira qualidade, com tamanho próprio para o preparo de saladas, no ponto de maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem ferimentos ou defeitos, sem manchas. Embalagem contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	6,40	2.112,00
51	120	Kg	PERA: Fruto de primeira qualidade, com grau de maturação adequado à manipulação, o transporte e consumo. Casca lisa e íntegra, consistência firme, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos. Odor e sabor característicos, tamanho médio. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	10,00	1.200,00
52	230	Kg	PÊSSEGO: Fruto de primeira qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades e danos por lesão de origem física ou mecânica, aroma, cor e sabor próprio da espécie, tamanho bem desenvolvido e uniforme grau de maturação que suporte ao transporte e manuseio. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	14,50	3.335,00
53	100	Kg	PIMENTÃO: Hortaliça de primeira qualidade. Cor verde ou vermelha, aroma e cor característicos da espécie e variedade, apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Produto sujeito à verificação no ato da	Jcr- Ceasa	12,20	1.220,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.			
56	295	Kg	REPOLHO VERDE: Hortaliça de primeira qualidade, deve estar fisiologicamente desenvolvido, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	3,50	1.032,50
58	2.500	Un.	STEAK EMPANADO DE FRANGO: Carne de frango processada, mecanicamente separada, composição: carne de frango, pele de frango, água, derivados de milho, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de rosca ou arroz; proteína de soja, sal e gordura vegetal. Acondicionado em embalagem primária. Peso unitário 100 g. Validade mínima de 180 dias após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.	Seara	1,95	4.875,00
59	100	Kg	TANGERINA DO TIPO PONKAN: Fruto de 1ª qualidade, madura, aroma e sabor da espécie. Uniformes, sem ferimentos ou defeitos graves. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Jcr- Ceasa	8,60	860,00
60	370	Un.	TEMPERO CHEIRO VERDE: Maço contendo produto de tamanho adequado com aproximadamente 25 cm de comprimento, sem folhas amareladas ou secas. Com aspecto, cor e odor característicos. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Não deve apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica. Livre de resíduos de fertilizantes.	Jcr- Ceasa	2,90	1.073,00
61	1.155	Kg	TOMATE SALADA: Hortaliça de primeira qualidade, com polpa firme e intacta. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	6,20	7.161,00
62	260	Kg	UVA ITÁLIA: Fruto de primeira qualidade, com grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Casca lisa e íntegra, consistência firme, não deve ter lesões de origem física, mecânica ou biológica. Estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos, odor e sabor característicos. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	Jcr- Ceasa	15,00	3.900,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

63	250	Kg	VAGEM: Hortaliça de primeira qualidade, da espécie manteiga, características adicionais: ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica contendo etiqueta de identificação e peso. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	Jcr- Ceasa	13,40	3.350,00
72	685	Galão	ÁGUA MINERAL 20 L COM GALÃO: Galão plástico contendo água mineral sem gás de 20 l, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Cristal Azul	17,99	12.323,15
79	250	Pct.	Bala com aspecto duro , diversos sabores: frutas, leite, café, chocolate, pacote com 500 g.	Pietrobon	7,90	1.975,00
80	260	Pct.	BALA MASTIGÁVEL: Sabores variados, composto por açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, estabilizantes monoestearato de glicerina, acidulante, ácido cítrico, estabilizante lactina de soja, aromas e corantes artificiais. Embalagem de 600g. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 60 dias e número do lote, tabela de informações nutricionais.	Pietrobon	7,90	2.054,00
84	350	Un.	BISCOITO TIPO WAFER RECHEADO: sabores morango, chocolate. Sabores podem ser escolhidos no momento da entrega. Embalagem primária: sachê aluminizado. Prazo mínimo de validade: 6 meses. Embalagem com no mínimo 140 gramas ou mais.	Bauducco	3,20	1.120,00
91	24	Un.	CEBOLINHA: Folhas desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagem de 100 gramas, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Fabricação: máximo até 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	Incas	9,50	228,00
93	130	Un.	MISTURA DE CHÁ PARA CHIMARRÃO: pacotes sortidos, embalagem 50g.	Incas	3,50	455,00
98	80	Un.	COCO RALADO: Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada, sem açúcar. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	1329 Apti	4,20	336,00
100	60	Un.	CORANTE ALIMENTÍCIO EM PÓ: embalagem com 100 gramas, cores diversas (para fazer algodão Doce).	Incas	9,20	552,00
107	362	Lata	EXTRATO DE TOMATE: tradicional, de primeira qualidade, contendo tomate, sal refinado e	Quero	9,50	3.439,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			com adição de açúcar ou sem açúcar. Entrega em embalagem de no mínimo 850 gramas.			
122	486	Un.	MARGARINA VEGETAL , com sal, de primeira qualidade, com 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalados em potes de polietileno atóxico resistente, com peso de 500 gramas ou mais.	Doriana	6,50	3.159,00
127	74	Un.	ORÉGANO: Características: deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Fabricação: máximo até 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	Incas	4,50	333,00
128	460	Pct.	PACOTE BOMBOM TIPO BALA: Bombom com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com peso unitário entre 20grs a 25grs, pacote com 1 kg.	Amor Carioca	46,50	21.390,00
129	149	Un.	PEPINO EM CONSERVA: embalagem de 500 g.	Losi	10,90	1.624,10
132	330	Un.	PÓ PARA GELATINA: sabores de morango, framboesa, uva, abacaxi, limão, maracujá, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal açúcar, acidulante, ácido cítrico, aromatizantes artificiais. Embalagem com 20g.	1329 Apti	1,19	392,70
139	24	Un.	SALSINHA: folhas desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagem de 100 gramas, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Fabricação: máximo até 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	Jcr- Ceasa	4,45	106,80
141	210	Kg	SAL: produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 Kg. Validade a vencer de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Ki-Tal	1,35	283,50
142	70	Un.	SORVETE: Características: Obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100%. Ingredientes básicos: leite, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, glucose, chocolate, gordura de coco, estabilizante: mono e diglicerídeos de Ac. Graxos, espessantes: carboximetilcelulose sódica, carragenato, goma guar, e aroma natural reforçado com ingredientes permitidos por lei. Embalagem com identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo. Em conformidade com as recomendações da ANVISA	Sabory	32,60	2.282,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

7095

ESTADO DO PARANÁ

		no que couber. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Embalagem de 2 litros.			
Valor Total Estimado				396.070,05	

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 21 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 de outubro de 2025.

Marmeiro, 22 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito